

## PLANO DE TRABALHO

### DADOS CADASTRAIS

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:</b>			<b>CNPJ:</b>
SANTA CASA ANNA CINTRA			43.464.197/0001-22
<b>ENDEREÇO:</b>			
RUA ANNA CINTRA, Nº 332 - CENTRO			
<b>CIDADE:</b>	<b>U.F:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE: (19)3808-8720</b>
AMPARO	SP	13.901-901	<b>E-MAIL:</b>
			<b>SITE:</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL: Patrícia Marcondes da Silva</b>			<b>CPF: 081.092.448-07</b>
			<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP</b>

### INTRODUÇÃO

No ano de 1875, faleceu nesta cidade a Sra. Anna Francisca da Silveira Cintra, esposa do Comendador Joaquim Pinto de Araújo Cintra, posteriormente agraciado pelo Imperador D. Pedro II com o título de Barão de Campinas.

O Sr. Barão de Campinas construiu um hospital para atender indistintamente à todas as camadas da população, uniu o desejo de perpetuar o nome da esposa denominado Hospital "Anna Cintra".

Tratou de reunir a sua família em torno do projeto da construção do hospital. Adquiriu da Sra. Maria Carolina Souza Sampaio uma vasta área de terra nos arredores da cidade, contratou os trabalhos profissionais do renomado engenheiro Sr. Garcia Redondo e em 20 de março de 1890 foi inaugurado o HOSPITAL "ANNA CINTRA", construído e aparelhado às expensas da família do referido Barão que dependeu na edificação do prédio a importância de 110 contos de réis e depois mais 100 contos para construir o patrimônio inicial da filantrópica Instituição.

Esse nobre gesto do Barão de Campinas e de seus familiares, que no correr dos anos já havia legado a esta cidade inúmeros melhoramentos pagos com seus próprios recursos veio dotar Amparo, àquela altura do século 19, uma das mais importantes cidades do Interior Paulista e um dos maiores, senão

o maior centro produtor de café do estado de São Paulo, de um hospital para completar a sua importância e servir as pessoas que tinham necessidade de assistência hospitalar que até então, se possuidoras de recursos dirigiam-se à São Paulo ou a Campinas para tratamento de saúde, caso contrário pareciam à míngua ou salvavam-se por milagre.

## PRINCIPIOS DA INSTITUIÇÃO

### • MISSÃO

Oferecer atendimento Médico-hospitalar às pessoas, buscando a recuperação e bem-estar do paciente, garantindo um atendimento integral e humanizado, através de equipes multidisciplinares.

### • VISÃO

Ser reconhecida pela excelência na qualidade da assistência Médico-Hospitalar prestada ao cliente e pela sustentabilidade.

### • VALORES

Respeitar todas as pessoas, humildade – disposição para aprender e servir, adotar a prática científica, assegurar qualidade em tudo que fazemos e perseguir a perfeição.

## OBJETIVO GERAL

Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **CUSTEIO de ações e serviços relacionados à assistência hospitalar decorrente do Coronavírus -COVID 19 (UTI)**, conforme este Plano de Trabalho.

## DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Tínhamos desde o início da Pandemia 11 leitos de UTI Covid habilitados com a União, expirando o prazo habilitado dia 31 de janeiro de 2021, onde o mesmo não foi solicitado prorrogação pela Secretaria de Saúde Municipal.

Diante do cenário de aumento acelerado no número de casos de Covid-19, equipes da Santa Casa Anna Cintra reuniram-se, no dia 15 de janeiro de 2021 com representantes do DRS (Departamento Regional de Saúde) de Campinas e da Vigilância Sanitária do Estado com o objetivo de validar a

implantação/habilitação de mais 10 novos leitos de UTI para o tratamento de pacientes com Covid-19, aumentando para 21 o número total de leitos exclusivos, ofertados pela Santa Casa de Amparo.

No dia 20 de janeiro de 2021 sai a publicação no D.O.E no valor de R\$ 2.880.000,00 para a implantação de leitos de UTI Covid bem como custeio das ações de saúde do enfrentamento do novo Coronavírus.

Por tudo o que foi exposto, buscando contribuir com as políticas públicas de combate à pandemia e aprimorar as ações de enfrentamento, justificamos a necessidade de prover o custeio de 21 leitos exclusivos de UTI COVID-19 existentes na Santa Casa Anna Cintra, a fim de manter a qualidade do atendimento dos pacientes acometidos pelo COVID-19, e, ainda, garantir a proteção dos pacientes e dos profissionais de saúde, almejando reduzir a mortalidade e transmissibilidade do COVID-19.

Prorrogação da vigência contratual pelo período de 01 um mês, com termo inicial em 01/06/2021 e término em 30/06/2021, com inclusão de cláusula resolutiva, caso se ultime o repasse do recurso federal para os respectivos custeios.

#### ORIGEM DO RECURSO

Celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Amparo, através da Secretaria Municipal de Saúde, em face ao repasse com fonte de recurso Federal, sendo 09 (nove) leitos, e pela Secretária Municipal de Amparo o custeio de 11 (onze) leitos.

#### PÚBLICO-ALVO

Pacientes SUS que necessitem de atendimento e tratamento médico-hospitalar, dentro das especialidades e serviços ofertados pela **Santa Casa Anna Cintra** para os pacientes sintomáticos contaminados com **COVID-19**

#### VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL/MUNICIPAL

R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais)

#### CONDIÇÕES E CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Os valores serão transferidos para Santa Casa Anna Cintra, através de depósito em conta corrente destinada exclusivamente para o convênio em questão, conforme cronograma de desembolso, podendo ser utilizado de acordo com o Plano de Aplicação.

**Banco do Brasil**  
Agência: 0456-1  
Conta: 60.346-5

A verba utilizada terá a devida prestação de contas conforme sua utilização, sendo apresentado no final de cada mês uma prestação de contas parcial.

### PLANO DE APLICAÇÃO e ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	INICIO	TERMINO
Medicamentos, Material Hospitalar, Laboratório e Material de Consumo	Percentual	15%	21/01/2020	09/04/2020
Recursos Humanos: Folha de pagamento, Férias, Benefícios, 13º salário, Encargos, Prestadores de Serviços, Serviços de Manutenção e Imagem e Diagnóstico	Percentual	85%	21/01/2021	20/04/2021

**Total geral no período 01 mês: R\$ 960.000,00**

### CUSTO MENSAL ESTIMADO

COLABORADOR CLT	R\$ 110.168,07	GERENTE DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS, TECNICOS E ENCARGOS
MEDICAMENTOS	R\$ 101.000,00	SOLUÇÕES INJETÁVEIS, ANTICOAGULANTE, TROMBOLÍTICO, ANTI HIPERTENSIVOS, ANTIBIÓTICOS, ANALGÉSICOS, ANTICONVULSIVANTES, BENZODIAZEPÍNICOS E OPIOIDES INIBIDOR DA BOMBA DE PRÓTONS, ANESTÉSICOS E OUTROS
MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 30.200,00	PERFUROCORTANTES, SERINGAS, CATETER, EQUIPOS, CANULAS, SONDAS, CURATIVOS, COLETORES, COLETOR DE PERFUROCORTANTE, EPI E OUTROS
MATERIAL CONSUMO	R\$ 13.000,00	GÁS MEDICINAL E DERIVADOS MATERIAL DE ESCRITÓRIO, HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS, IMPRESSOS E DIVERSOS
LABORATÓRIO	R\$ 52.000,00	EXAMES LABORATORIAIS
MANUTENÇÃO	R\$ 15.831,93	SERVIÇO TERCEIRO DE MANUTENÇÃO DE RESPIRADORES, APARELHOS DE BOMBAS DE INFUSÃO E OUTROS
MÉDICOS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 398.900,00	MÉDICOS INTENSIVISTA
ENFERMAGEM - PESSOA JURÍDICA	R\$ 187.900,00	SUPERVISÃO ENFERMAGEM, ENFERMEIROS E TÉCNICOS
FISIOTERAPIA - PESSOA JURÍDICA	R\$ 51.000,00	EQUIPE DE FISIOTERAPIA

Obs: Todos os profissionais descritos na tabela acima, CLT ou PJ atendem o critério de plantão de 24 horas.



Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38  
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85  
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171  
Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92  
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Decreto nº16.595 de 04/02/61  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº495 de 25/08/62

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

20 LEITOS	JUNHO	
	Físico	Financeiro
	20	R\$ 960.000,00

### METAS

Considerando que a Santa Casa Anna Cintra por meio de Convênio firmado com Secretaria Municipal de Saúde a fim de prestar atendimentos de urgência e emergência, porta aberta ou referenciada, não se estabelece limite quantitativo de demanda, atendendo a 100 % da população referenciada aos seus serviços, observada capacidade técnica instalada, garantia de segurança técnica e qualidade a prestação dos serviços. A Santa Casa Anna Cintra deverá manter a equipe mínima de profissionais, materiais, medicamentos e outros insumos necessários ao incremento dos atendimentos para enfrentamento ao coronavírus COVID-19, conforme descrito neste Plano de Trabalho.

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil. Declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Amparo, para os efeitos e sob pena da lei que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO.

Amparo, 31 de Maio de 2021.

*Patrícia Marcondes*  
Presidente

PATRICIA MARCONDES DA SILVA

PRESIDENTE